Docusign Envelope ID: 7E92D7E3-B175-84D6-82D4-E791B8AB202F

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO INSUMOS MILENIO TERRAMAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora");

e

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 12.743, de 21 de dezembro de 2012, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, conjuntos 171, 172 e 173, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais");

RESOLVEM APROVAR A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO do **INSUMOS MILENIO TERRAMAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.616.501/0001-00 ("Fundo"), nos termos do art. 52, inciso I, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais, regulamentares e da autorregulação aplicáveis, conforme segue:

(a) Atualização da redação do item 12.1.1 e do Anexo III do Anexo Descritivo A do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que tratam da provisão para perdas, exclusivamente para adequação à regulamentação e à autorregulação aplicáveis, os quais passam a vigorar na forma do Anexo I deste instrumento; e

(b) Consolidação do Regulamento, que passa a vigorar na forma do Anexo II deste instrumento, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2026.

DocuSigned by
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 14/10/2026 | 18:42:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0F74A54D6...

DocuSigned by
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 14/10/2026 | 16:28:26 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF0577C47C...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
Assinado por: VICTOR PAIXAO DE SOUZA LOPES:10130269697
CPF: 10130269697
Data/Hora da Assinatura: 15/10/2026 | 10:20:41 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
F0825808BD6C411...

DocuSigned by
Assinado por: THAIS MIKY TAKETOMI KURODA:81804520268
CPF: 81804520268
Data/Hora da Assinatura: 15/10/2026 | 10:35:10 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
00CD28EAADE847F...

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 7E92D7E3-B175-84D6-82D4-E791B8AB202F

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DO ITEM 12.1.1 E DO ANEXO III DO ANEXO DESCRITIVO A DO REGULAMENTO DO INSUMOS MILENIO TERRAMAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

12.1.1. As provisões e as perdas relativas aos Direitos Creditórios Adquiridos e aos Ativos Financeiros serão efetuadas e reconhecidas pela Administradora, de acordo com a metodologia prevista no Anexo III a este Anexo Descritivo A e de acordo com o manual de provisão para perdas em ativos de crédito, disponível na página da Administradora na rede mundial de computadores: (https://ri.oliveiratrust.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas-subsidiaria/) e na Instrução CVM 489.

(...)

Anexo III Critérios para Provisões de Créditos de Liquidação Duvidosa

Este anexo é parte integrante do Anexo Descritivo A do Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada, datado de 8 de outubro de 2026.

A Administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para Direitos Creditórios Adquiridos de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que a Administradora apurará a provisão com base em perdas esperadas, nos termos da Instrução CVM 489 e da metodologia prevista em seu manual de provisão para perdas em ativos de crédito.

Caso a Administradora constate que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente ao disposto neste Anexo, a política de provisão poderá ser revista pelo Administrador, de tempos em tempos.

Premissas de cálculo:

A verificação dos dias de atraso se dará com base em dias corridos;

O ativo será avaliado considerando o status da parcela mais antiga em aberto, já vencida e não paga;

O percentual de provisionamento será aplicado sobre o saldo devedor do ativo (principal acrescido de encargos), conforme verificado em cada data de cálculo; e

Ativos prorrogados/renegociados devem ser provisionados considerando como quantidade de dias de atraso a quantidade de dias entre a data de avaliação e a data de vencimento do ativo original.

Docusign Envelope ID: 7E92D7E3-B175-84D6-82D4-E791B8AB202F

ANEXO II

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO INSUMOS MILENIO TERRAMAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

[segue na próxima página]
[restante da página intencionalmente deixada em branco]